



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
DIVISÃO DE ADMISSÃO E CADASTRO - DAC/CRL**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Arquivologia da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Admissão e Cadastro – DAC/CRL** da Coordenação de Registros e Legislação – CRL/DAP do Departamento de Administração de Pessoal – DAP/GEPE, localizado na Rua Miguel de Frias, 9, 4º andar, Icaraí, 24220-900, Niterói/RJ, e-mail: [dac.crl@id.uff.br](mailto:dac.crl@id.uff.br).

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **01 de Agosto** a 31 de Dezembro de 2022.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquivologia quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Estar regularmente matriculado no curso de Arquivologia a partir do terceiro período.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 14 a 30 de junho de 2022.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas através de envio de currículo do candidato para o seguinte endereço eletrônico: [dac.crl@id.uff.br](mailto:dac.crl@id.uff.br), informando no campo assunto: **Inscrição de Estágio Arquivologia – 2022** .

**4.3.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo e Carta de Intenção;
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos;
- c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução;
- d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

## 5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2022 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 06/07/2022, a partir das 10:00.

**6.2.** Local de realização: Rua Miguel de Frias, 9, 4º andar, Icaraí.

**6.3.** Instrumentos de Avaliação

- a) Redação de uma carta de intenção;
- b) Análise curricular;
- c) Entrevista.

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência - a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

**6.6.** Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente;
- c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente, se houver.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia 12/07/2022 por e-mail para todos os candidatos inscritos, bem como estará disponível no Departamento de Administração de Pessoal – DAP/PROGEPE, localizado na Rua Miguel de Frias, 9, 4º andar, Icaraí, Niterói-RJ.

## 8. DO RECURSO

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente do estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância).

**8.2.** O período de recurso será de 13 a 15 de julho de 2022 - período de 3 (três) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

**8.3.** O recurso deverá ser enviado pelo e-mail: [dac.crl@id.uff.br](mailto:dac.crl@id.uff.br).

**8.4.** O resultado da análise do Recurso será divulgado no dia 19/07/2022 por e-mail para todos os candidatos inscritos, bem como disponível no Departamento de Administração de Pessoal – DAP/PROGEPE, localizado na Rua Miguel de Frias, 9, 4º andar, Icaraí, Niterói-RJ.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 400,00. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**10.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.  
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrição dos candidatos	14/06 a 30/06/22
Data do processo seletivo	06/07/2022
Data de divulgação do resultado	12/07/2022
Período para apresentação de recurso	13/07 a 15/07/2022
Data de divulgação do resultado do recurso	19/07/2022
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	31/07/2022
Início do Estágio	01/08/2022

Niterói, 13 de junho de 2022.

Conceição Carvalho Teixeira

Diretora da Divisão de Admissão e Cadastro – DAC/CRL